Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 16/09/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1766 , DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo, solicitando ao mesmo que seja feita as instalações das Farmácias Básicas dentro das UPAs de Cascavel, em regime de plantão, no período compreendido entre as 18h às 7h, inclusive nos finais de semana.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 16 de setembro de 2025.

Fão do Bolsonaro
Vereador/PL

Cabral
Vereador/PL

Contador Mazutti
Vereador/PL

Justificativa:

A presente proposição tem como finalidade ampliar o acesso da população de Cascavel aos medicamentos da Farmácia Básica, garantindo atendimento em regime de plantão no mesmo espaço das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs).

Atualmente, grande parte dos cidadãos que procuram as UPAs no período noturno ou em finais de semana, após o atendimento médico, deparam-se com a dificuldade de encontrar uma farmácia básica em funcionamento para retirar os medicamentos prescritos. Muitas vezes, esses pacientes saem tarde da consulta e não conseguem se dirigir até uma farmácia básica no dia seguinte, seja por questões de saúde, mobilidade, distância ou até mesmo por falta de condições financeiras para custear o transporte ou adquirir os medicamentos em estabelecimentos particulares.

Essa lacuna compromete a continuidade do tratamento, gera transtornos aos pacientes e familiares e pode acarretar agravamento do quadro clínico, além de sobrecarregar novamente o sistema de saúde com retornos desnecessários.

A instalação de farmácias básicas nas UPAs, com funcionamento entre 18h e 7h, inclusive aos finais de semana, assegurará maior eficiência no atendimento público em saúde, reduzirá a reincidência de atendimentos por falta de medicação e fortalecerá o princípio da integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, a medida proposta contribuirá para melhorar a qualidade de vida da população, promover maior justiça social e garantir que os recursos públicos destinados à saúde cumpram seu papel de forma plena e eficaz.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA